



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 15 de setembro de 2026

Edição nº 2725

Página 4 de 9

Secretaria de Assistência Social

Atos Oficiais

Resoluções



Louveira – SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 19, de 07 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar, apreciar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social, em observância às disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e aos princípios da legalidade, transparência e controle social;

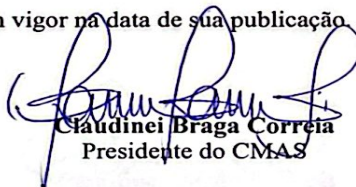
CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício de 2024 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a execução física e financeira dos recursos, as receitas, despesas, rendimentos financeiros, saldos reprogramados e os esclarecimentos técnicos prestados ao colegiado, cuja aprovação foi deliberada na reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais referentes ao exercício de 2024, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Louveira/SP, abrangendo os blocos de financiamento, programas, serviços, benefícios e demais recursos federais vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A aprovação compreende a análise da execução física e financeira dos recursos, conforme documentação apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, permanecendo os documentos comprobatórios arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social e disponíveis para consulta pelos órgãos de controle e pelo Conselho, quando necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Claudinei Braga Correia
Presidente do CMAS

Louveira, 07 de agosto de 2026.

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – CEP: 13.291-046 – Fone: 3878-4473
Email: cmas@louveira.sp.gov.br